

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01

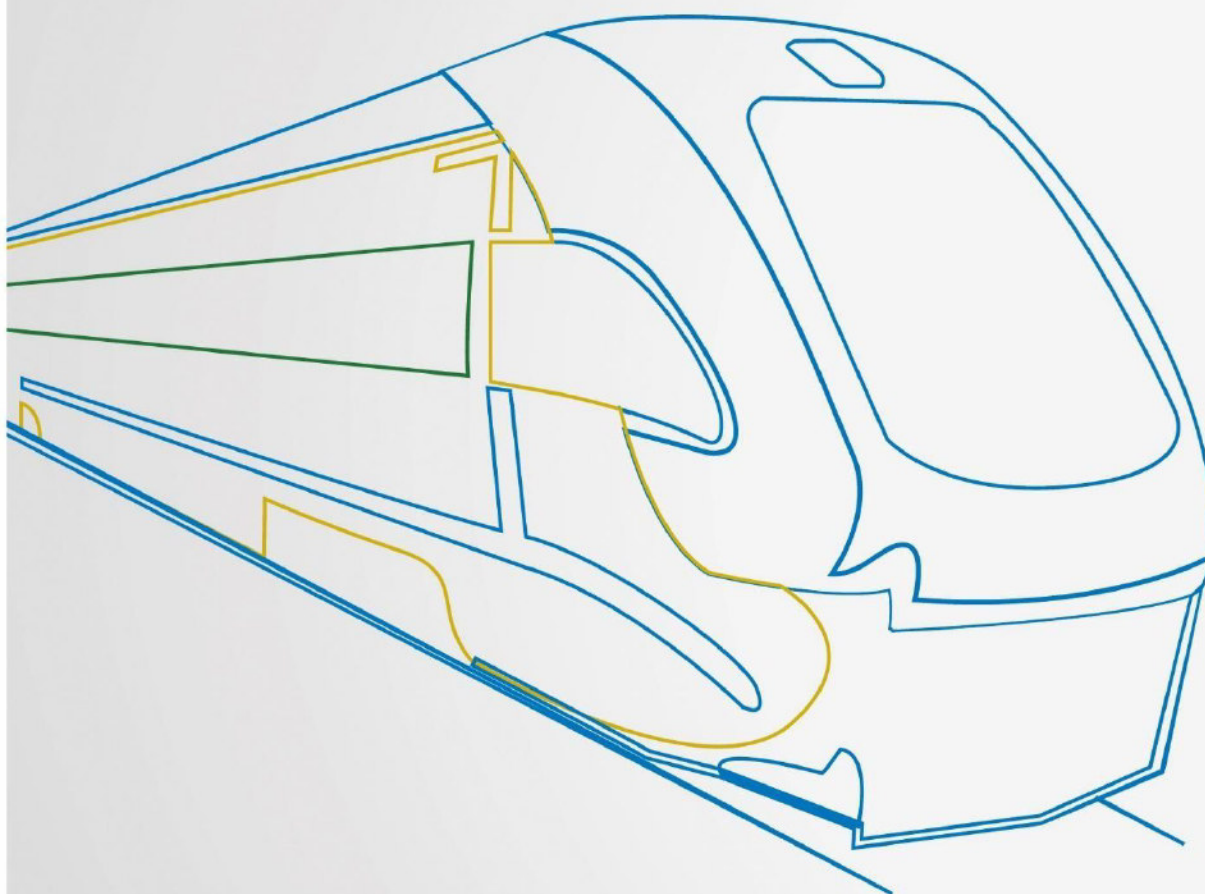
CONTRATO Nº 023/2024/P

CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

&

MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL





TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 CONTRATO Nº 023/2024/P

PROT nº 5351/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 023/2024/P ENTRE
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS
URBANOS - CBTU E A EMPRESA
MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL.

Pelo presente instrumento a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, com sede no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 01, Bloco B, no Edifício CNC, 8º ao 13º andar, CEP 70041-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 42.357.483/0001-26, doravante denominada **CBTU**, resolve lavrar o **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 023/2024/P**, considerando as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratação direta, contratos e convênios da Companhia Brasileira de Trens Urbanos/RILC/CBTU, mediante as Cláusulas e condições que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**: O presente apostilamento é realizado com fundamento no: **Contrato nº 023/2024/P**, nos arts. **238 e 238-A do Regulamento de Licitações e Contratos da CBTU – RILC-CBTU** e no princípio da **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos**.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**: O presente termo tem por objeto **registrar o reajuste dos valores contratuais**, mediante aplicação do índice **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo**, conforme previsto no instrumento contratual.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**: O Valor atual do contrato é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Passando para valor atualizado com índice de 4,26% a R\$ 291.928,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais). Assim, considerando a data-base da proposta comercial apresentada pela contratada, o interregno mínimo de 12 (doze) meses e a aplicação do índice previsto contratualmente, fica concedido o reajuste contratual conforme demonstrado a seguir:



Descrição	Valor
Valor original do contrato	R\$ 280.000,00
Índice aplicado	IPCA
Percentual acumulado (dezembro de 2025)	4,26 %
Valor do reajuste	R\$ 11.928,00
Novo valor global do contrato	R\$ 291.928,00

4. **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, disponível para o exercício de 2026 com inscrição das notas de empenho em restos a pagar, conforme classificação abaixo:
- 4.1.1. Elemento de Despesa: 339035
- 4.1.2. Plano Interno: A1DEGV04
- 4.1.3. Categoria Econômica: SERVIÇOS DE CONSULTORIA
- 4.1.4. Nota de Empenho: NE 2516; Data: 11.11.2024
5. **CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS**: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes
6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 023/2024/P.

Brasília, na data da assinatura digital.

ANTONIELA
PATRICIA
MARQUES:0

ANTONIELA MARQUES
- Gestora do Contrato -

JOSE MARQUES DE
LIMA:

Assinado de forma digital por
JOSE MARQUES DE

LIMA: Dados: 2026.04.10 16:31:49 -03'00'

JOSÉ MARQUES DE LIMA
- DIRETOR PRESIDENTE -